

Memorando 2.181/2026

De: Isabely S. - CPL

Para: DAE - Diretoria de Atenção Especializada

Data: 31/03/2026 às 15:06:11

Setores (CC):

PRE, DAE, Compras - DAE

Setores envolvidos:

PRE, DAE, CPL, Compras - DAE

ANÁLISE DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Prezados,

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **M. S. F. PSIQUIATRIA INTEGRATIVA LTDA**, em face de sua inabilitação pela não apresentação do documento exigido no item 3.a) do edital (Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao CRM).

Verifica-se que foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para saneamento da pendência, nos termos do item 4.9 do edital, não tendo o documento sido apresentado no prazo estipulado.

Assim, nos termos do item 4.10 do edital, **mantém-se a decisão de inabilitação, conforme já disposto na Ata de Análise Documental.**

Diante das alegações recursais, encaminha-se o presente para análise e decisão.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

—

Isabely Bittencourt Veroneze Dos Santos

Auxiliar Administrativo

Anexos:

18_CREMESP__Conselho_Regional_de_Medicina_do_Estado_de_Sao_Paulo__3__assinado_2_1_.pdf

18_RECORSO_MARCELA.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BFA-26EB-A693-9C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISABELY BITTENCOURT VERONEZE DOS SANTOS (CPF 504.XXX.XXX-47) em 31/03/2026 15:06:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIO CESAR DE CAMPOS SOUSA (CPF 396.XXX.XXX-42) em 31/03/2026 15:08:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MATHEUS HENRIQUE RAMOS (CPF 440.XXX.XXX-18) em 01/04/2026 09:09:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/0BFA-26EB-A693-9C47>

Memorando 1- 2.181/2026

De: Angelica C. - DAE

Para: PRE - Presidente

Data: 01/04/2026 às 17:30:16

Setores envolvidos:

PRE, DAE, CPL, Compras - DAE

ANÁLISE DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Prezado Presidente [Carlos Eduardo Antunes Craveiro - PRE](#),

A Diretoria de Atenção Especializada encaminha em anexo a sua recomendação acerca do recurso interposto no Credenciamento em questão.

Atenciosamente,

—

Angelica Oliveira Costa

Diretora de Atenção Especializada

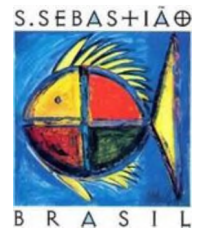
Anexos:

Analise_de_Recurso_Credenciamento_Psiquiatras.pdf



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANÁLISE DE RECURSO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Considerando que, no Concurso Público nº 01/2024, houve apenas 3 (três) candidatos inscritos para o cargo de médico psiquiatra, tendo resultado na efetiva contratação de apenas 1 (um) profissional após as convocações realizadas;

Considerando que, no Processo Seletivo nº 03/2026, registrou-se a inscrição de apenas 1 (um) candidato para a referida especialidade, quantitativo insuficiente para suprir a necessidade estimada de 3 (três) profissionais;

Considerando que o histórico recente evidencia a dificuldade de provimento de médicos psiquiatras, caracterizando escassez de profissionais habilitados para atender à demanda atual e reprimida das unidades da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião;

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa M.F.S Psiquiatria Integrativa Ltda., no qual é apresentada justificativa para a ausência do documento exigido no item 3, alínea “a”, do edital de credenciamento — Certificado de Regularidade da **Pessoa Jurídica** junto ao Conselho Regional de Medicina;

Considerando que foi apresentado comprovante de solicitação do referido documento, **sob nº 138601**, bem como que as demais exigências documentais foram devidamente atendidas pela requerente, em conformidade com o edital;

Diante do exposto, e em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, esta Diretoria de Atenção Especializada **manifesta-se favoravelmente à concessão de prazo de 60 (sessenta) dias** para a apresentação do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina, sem prejuízo do prosseguimento dos atos voltados à contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, visando garantir a adequada prestação dos serviços de saúde à população.

São Sebastião, data da assinatura digital.

ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA
Diretora de Atenção Especializada
(assinatura digital)

Assinado por 1 pessoa: ANGÉLICA OLIVEIRA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fspss.1doc.com.br/verificacao/05A6-8EC6-FD4D-2EC8> e informe o código 05A6-8EC6-FD4D-2EC8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05A6-8EC6-FD4D-2EC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELICA OLIVEIRA COSTA (CPF 060.XXX.XXX-80) em 01/04/2026 17:36:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/05A6-8EC6-FD4D-2EC8>

Memorando 2- 2.181/2026

De: Carlos C. - PRE

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 08/04/2026 às 14:46:34

Setores envolvidos:

PRE, DAE, CPL, Compras - DAE

ANÁLISE DE RECURSO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

Trata-se de análise acerca do prosseguimento dos atos voltados à contratação de serviços médicos na especialidade de psiquiatria, diante do cenário apresentado pela Diretoria de Atenção Especializada.

Conforme devidamente instruído nos autos, verifica-se que os certames realizados — Concurso Público nº 01/2024 e Processo Seletivo nº 03/2026 — não lograram êxito no provimento integral das vagas destinadas à especialidade de psiquiatria, evidenciando a notória dificuldade de captação de profissionais habilitados, situação que compromete a plena cobertura assistencial e acarreta impacto direto na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

Ademais, observa-se que a empresa M.F.S Psiquiatria Integrativa Ltda. apresentou recurso administrativo devidamente fundamentado, justificando a ausência temporária do Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina, documento exigido no edital de credenciamento. Consta dos autos o comprovante de solicitação do referido documento, sob nº 138601, bem como a comprovação de atendimento às demais exigências editalícias.

Diante desse contexto, resta caracterizada a excepcionalidade da situação, especialmente em razão do relevante interesse público envolvido, consubstanciado na necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços de saúde, nos termos dos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que a ausência momentânea do referido certificado não decorre de inércia da interessada, mas de trâmite administrativo junto ao órgão competente, já devidamente comprovado, não se mostrando razoável que tal circunstância inviabilize, de imediato, a ampliação da oferta de serviços essenciais à população.

Assim, com fundamento nas justificativas apresentadas e visando resguardar o interesse público, **AUTORIZO:**

1. O prosseguimento dos atos necessários à contratação da empresa, por meio de inexigibilidade de licitação, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
2. A concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do Certificado de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina, sob pena de rescisão ou adoção das medidas cabíveis em caso de não atendimento;
3. A adoção das cautelas necessárias pela área técnica e jurídica para acompanhamento do cumprimento das exigências pendentes.

Encaminhem-se os autos para as providências subsequentes.

—
Carlos Eduardo Antunes Craveiro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8CD-605A-30BB-D9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 08/04/2026 14:46:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/E8CD-605A-30BB-D9E2>